

12.2 Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos de 6,00 pontos na somatória simples da pontuação dos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4.
12.3. O quantitativo máximo de candidatos classificados será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 6.944/2009, conforme quadro a seguir:

Vagas previstas no Edital por Subárea	Máximo de candidatos aprovados
1	5

12.4 Conforme Art. 16, §3º do Decreto N. 6944/2009, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.
12.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 12.3 e que não atendam o estipulado no subitem 12.4, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados, de acordo com o Decreto N. 6.944/2009.
12.6 Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios para desempate, para fins de classificação, na ordem:
a) Maior idade, no caso de candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso).
b) Caso mais de um candidato tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.
c) Maior pontuação no item 11.1.1 - Proposta de atuação acadêmica.
d) Maior pontuação no item 11.1.2 - Produção Intelectual e Artística publicada ou registrada nos últimos 5 (cinco) anos.
e) Maior pontuação no item 11.1.3 - Atividades Didáticas nos últimos 10 (dez) anos.
f) Maior pontuação no item 11.1.4 - Atividades em Pesquisa
12.7 Concluído o Processo Seletivo, o resultado será submetido à apreciação de Parecer Técnico e homologação final, através de Edital publicado no Diário Oficial da União.
13 DOS RECURSOS DOS RESULTADOS
13.1 Após a publicação do resultado da seleção pública na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UNILA, os candidatos terão o prazo de 1 (dia) útil para requerer revisão de suas avaliações por meio de formulário próprio, disponibilizado no sítio da UNILA.
13.2 O formulário deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail da Divisão de Concursos e Seleções da Unila concursos@unila.edu.br.
13.3 A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão dos recursos e após dará ciência aos candidatos da resposta dos recursos impetrados.
14 DA CONTRATAÇÃO
14.1 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.
14.2 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei Nº 8.745/1993, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.
14.3 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.
14.4 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 10 (dez) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação.
14.4.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal, sendo submetida à aprovação pela coordenação do curso à que pertence a vaga a ser preenchida.
14.5 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais):
I. Documento de Identificação - RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.
II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
IV. Certidão de Nascimento ou Casamento.
V. Número do PIS/PASEP.
VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).
VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).
VIII. Diploma da titulação mínima exigida conforme descrito no quadro do item 8.1. Não serão aceitas atas de defesa ou comprovantes de conclusão.
14.6 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar, ainda, os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/progepe/dap/contratacao-professor-substituto-e-visitante>. Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.
14.7 O candidato estrangeiro deverá possuir visto de trabalho no Brasil. Caso não possua, a UNILA dará o suporte necessário para obtenção do visto temporário V, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e os devidos esclarecimentos quanto aos demais documentos exigidos.
14.8 Títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no momento da assinatura do contrato.
14.9 A titulação mínima exigida que não estiver em língua portuguesa ou espanhola deverá ser traduzida para português, por tradutor juramentado, no Brasil.
14.10 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 14.5; 14.6; 14.7; 14.8 e 14.9 implica a desclassificação do candidato no presente processo seletivo.
14.12 O caso da não confirmação de interesse ou não comparecimento, implicará em desclassificação, podendo a UNILA convocar o candidato imediatamente subsequente na ordem da classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.
15 DA DURAÇÃO DO CONTRATO
15.1 A contratação de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes até o limite máximo de:
15.1.1 - 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor visitante de nacionalidade brasileira.
15.1.2 - 48 (quarenta e oito) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor visitante de nacionalidade estrangeira.
15.2 A renovação/prorrogação do contrato está condicionada ao interesse institucional e à disponibilidade orçamentária.
15.3 A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes no ensino, na pesquisa e na extensão, desobrigando-se as partes de qualquer encargo tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta em lei.
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A PROGEPE publicará a composição da Banca Examinadora para a realização e julgamento do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.
16.2 O Processo Seletivo e a posterior contratação temporária regem-se pelas disposições da Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações a ela acrescidas.
16.3 A homologação das inscrições, o resultado final da seleção e demais editais serão publicados no site <https://documentos.unila.edu.br/concursos>, nas datas previstas no cronograma do Anexo I.

16.3.1 As datas do cronograma poderão sofrer alterações, que se acontecerem, serão publicadas no site <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.
16.3.2 Em caso de prorrogação de inscrição, o prazo para divulgação do resultado final também fica prorrogado em 7 (sete) dias consecutivos.
16.4 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cabendo recursos de suas decisões ao Reitor, no prazo máximo de dois dias, a contar do conhecimento da decisão recorrida.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

ANEXO I

Cronograma Previsto do PSS	
Inscrições	14/05/2019 a 26/05/2019
Pedido de Isenção	14/05/2019 a 19/05/2019
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	Até 22/05/2019
Divulgação das Inscrições	31/05/2019
Prazo para recurso das Inscrições	03/06/2019
Homologação das Inscrições	05/06/2019
Divulgação da Banca Examinadora	Até 11/06/2019
Divulgação do Resultado Final Provisório	Até 19/06/2019
Prazo para recurso do Resultado Final	Um dia após a divulgação do Resultado Final Provisório
Homologação do Resultado Final	Até 28/06/2019

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 89 de 9 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, páginas 57-59, em 13 de maio de 2019: onde se lê:

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Total
A	I	R\$ 4.627,84	R\$ 5.359,65	R\$ 9.987,49

leia-se:

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Total
A	I	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DE ACORDO

ESPÉCIE: Acordo de Colaboração Acadêmica. PARTES: Universidade Federal de Juiz de Fora e Universidad de Santo Tomas, Chile. OBJETO: Estabelecer cooperação e interação interuniversitária mútua, com intercâmbio científico e cultural. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019. ASSINAM: Ana Lívia de Souza Coimbra, Pró-Reitora de Extensão da UFJF, e Jaime Vatter Gutierrez, Reitor da Universidad Nacional Santo Tomás.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO Nº 001/2018-UFLA
Processo: 23090.001913/2019-03. Cedente: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Cessionária: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ 00.957.404/0001-78. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste do valor da cessão. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 6.120/74. Valor Total: R\$ 17.523,00. Vigência: 12/3/2019 a 12/3/2020. Data de Assinatura: 11/3/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 309, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:
TORNAR SEM EFEITO o Edital de Retificação nº 291, de 26/04/2019, publicado no Diário Oficial da União de 30/04/2019, Seção 3, página 84, que retifica, em parte, o Edital nº 265, de 12/04/2019, publicado no DOU de 16/04/2019, Seção 3, páginas 75 a 78, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS da ESCOLA DE BELAS ARTES, na área de conhecimento: Políticas públicas, diversidade e gestão cultural para as artes da cena, por razão de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal (STF).

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 310, DE 9 DE MAIO DE 2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR VISITANTE E/OU VISITANTE ESTRANGEIRO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR VISITANTE e/ou VISITANTE ESTRANGEIRO, a ser lotado nesta Universidade, e destinada ao DEPARTAMENTO DE FÍSICA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS. O processo seletivo será regido por este Edital e pelo Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2019, seção 3, páginas 76 a 77, disponibilizado no endereço eletrônico https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/.



1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA SELEÇÃO

1.1. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2019, seção 3, páginas 76 a 77, de que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

1.2. Os dados sobre vaga, tipos de prova, inscrições e prazo de validade desta seleção estão especificados no quadro seguinte:

Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Ensino de Física	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.	
Titulação exigida	Doutorado em Física ou Ensino de Física ou áreas afins	
Perfil do candidato	Docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação, com histórico de contribuições à reflexão sobre o ensino superior ou de proposição de inovações no ensino de graduação. Capacidade de atuação no ensino das disciplinas Recursos Didáticos do Curso de Licenciatura em Física. Pesquisador na área de desenvolvimento e utilização de recursos didáticos experimentais e computacionais, com possibilidade de atuação em Pesquisa em Ensino de Física.	
Inscrições	Tipo	Por meio eletrônico, conforme estabelecido no Edital de Condições Gerais.
	Período de inscrição	30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital.
	Endereço eletrônico para realização da inscrição	https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/
	Horário	Da 0:00 hora do dia subsequente ao da publicação deste Edital até as 23:59 horas do 30º (trigésimo) dia.
	Contato	Telefone: (31) 3409-5633 Correio eletrônico: coordgradfis@fisica.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde serão encontrados a tabela de pontuação para análise do.	https://www.fisica.ufmg.br/graduacao/professor-visitante/	
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> . Análise de plano individual de trabalho.	
Prazo para início da realização da seleção	Máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do encerramento das inscrições. A data do início da seleção será divulgada na página eletrônica https://www.fisica.ufmg.br/graduacao/professor-visitante/	
Prazo de validade da seleção	18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, não prorrogáveis.	
Duração do contrato	1 (um) ano (brasileiro) ou 2 (dois) anos (estrangeiro), nos termos do item 9 do Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante	

2. O presente Edital também está disponível em língua inglesa, ressaltando-se que, em caso de divergência entre as versões do Edital em inglês e português, prevalecerá a versão do Edital em português.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 311, DE 9 DE MAIO DE 2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR VISITANTE E/OU VISITANTE ESTRANGEIRO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR VISITANTE e/ou VISITANTE ESTRANGEIRO, a ser lotado nesta Universidade, e destinada ao DEPARTAMENTO DE ESPORTES da ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. O processo seletivo será regido por este Edital e pelo Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2019, seção 3, páginas 76 a 77, disponibilizado no endereço eletrônico https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA SELEÇÃO

1.1. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2019, seção 3, páginas 76 a 77, de que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

1.2. Os dados sobre vaga, tipos de prova, inscrições e prazo de validade desta seleção estão especificados no quadro seguinte:

01 (uma)	
Recuperação física e cognitiva de atletas olímpicos e paralímpicos: aspectos psicobiológicos.	
40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.	
Doutorado em Ciências ou Ciências do Esporte ou Ciências da Saúde ou áreas afins.	
Docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação. Possuir graduação em Educação Física e ou áreas afins; possuir doutorado em Ciências ou Ciências do Esporte ou Ciências da Saúde; possuir conhecimento científico e acadêmico e experiência com projetos de extensão e pesquisa nas seguintes áreas: sono / fadiga / sonolência / desempenho psicomotor / privação ou restrição de sono / exercício físico / esporte paralímpico. Em caso de candidato estrangeiro, possuir proficiência em português.	
Tipo	Por meio eletrônico, conforme estabelecido no Edital de Condições Gerais.
Período de inscrição	30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital.
Endereço eletrônico para realização da inscrição	https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/

Horário	Da 0:00 hora do dia subsequente ao da publicação deste Edital até as 23:59 horas do 30º (trigésimo) dia.
Contato	Telefone(s): (31) 3409-7443 Correio eletrônico: des@eeffto.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde serão encontrados a tabela de pontuação para análise do <i>curriculum vitae</i> , o programa da seleção, quando couber, e o "Plano de Trabalho para o Professor Visitante", ao qual deverá se referir o plano individual de trabalho do candidato	http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/institucional/concursos/
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> . Análise de plano individual de trabalho. Entrevista.
Prazo para início da realização da seleção	Máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do encerramento das inscrições. A data do início da seleção será divulgada na página eletrônica http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/institucional/concursos/
Prazo de validade da seleção	18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, não prorrogáveis.
Duração do contrato	1 (um) ano (brasileiro) ou 2 (dois) anos (estrangeiro), nos termos do item 9 do Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante.
Análise de <i>curriculum vitae</i> . Análise de plano individual de trabalho. Entrevista.	
Máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do encerramento das inscrições. A data do início da seleção será divulgada na página eletrônica http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/institucional/concursos/	
18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, não prorrogáveis.	
1 (um) ano (brasileiro) ou 2 (dois) anos (estrangeiro), nos termos do item 9 do Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante.	

2. O presente Edital também está disponível em língua inglesa, ressaltando-se que, em caso de divergência entre as versões do Edital em inglês e português, prevalecerá a versão do Edital em português.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 312, DE 9 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. DEPARTAMENTO: Zoologia. VAGA(S): 01(uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Zoologia. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Zoologia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "Curriculum Vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3 Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

